

**Freguesia de Alvações do Corgo – Aquisição de Viatura
de 9 Lugares – Pedido de Participação Financeira**

----- 2 – Presente à reunião ofício da Freguesia de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 978 de 26 de junho de 2020, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião, Dr. Luís Machado, venho por este meio pedir um apoio para a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares para a Freguesia de Alvações do Corgo. -----

----- A viatura atual da Freguesia está em fim de vida, dada à idade e desgaste acrescido devido aos itinerários sinuosos que percorre diariamente, como se não bastasse o grande acidente que ocorreu nos primeiros dias do mês de outubro de 2013, perto de São João de Lobrigos. -----

----- Desde a grande reparação que sofreu têm sido muitos os problemas; mecânicos e elétricos, despesas elevadas e constantes nas oficinas que se tornam incomportáveis para a Freguesia e também não passa na inspeção anual tipo B. -----

V -

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 07 de julho de 2020

----- O Executivo da Freguesia quer manter a mobilidade e a segurança dos seus fregueses, prioritariamente, às crianças, estudantes e aqueles quem têm que se deslocar às consultas ao Centro de Saúde, ou fazer exames clínicos em Santa Marta de Penaguião, sendo estes transportes um apoio Social, que V. Excelência comunga. -----

----- Ciente da Vossa sensibilidade e compreensão. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/678. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD,**

Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles: -----

----- **1 – Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à Freguesia de Alvações do Corgo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-**

----- **2 – A minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar;** -----

----- **3 – Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.**-----

----- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

-----“**DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- *Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, e relativamente ao ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos, página n.º 5, da minuta da ata n.º 14, de 07 de julho de 2020 “Aquisição de viatura de 9 lugares – pedido de Comparticipação Financeira” tenho a dizer o seguinte:* -----

----- *A Junta de Freguesia de Alvações do Corgo através do requerimento n.º 978, de 26 de junho de 2020, vem solicitar um apoio financeiro ao Município de Santa Marta de Penaguião para a aquisição de uma nova viatura de 9 lugares, cujo valor da aquisição é alegadamente de 27 000,00 euros.* -----

W 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 07 de julho de 2020

----- A Junta de Freguesia indica no seu requerimento que a viatura não se encontra em condições de funcionamento e que põe em causa a segurança das pessoas e crianças que transporta, desde o grande acidente ou sinistro rodoviário de 2013, isto é há mais de 7 anos, e não passa na inspeção anual do tipo B. -----

----- Temos conhecimento que a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo pratica o transporte de fregueses, para a Vila Sede de Santa Marta de Penaguião, em troca de um apoio monetário, pago pelos fregueses, que varia entre 1.50 euro para adultos e 1.00 euro para menores. -----

----- Sabemos ainda que o Transporte Escolar é financiado pelo Estado Português, e através do Município de Santa Marta de Penaguião é anualmente protocolado com a Freguesia de Alvações do Corgo, cujos valores estão definidos nos relatórios de prestação do Contas. Neste Relatório, e após a sua análise, encontramos um conjunto significativo de despesas relacionadas com a viatura, mas no lado das receitas existe uma omissão total dos valores financeiros relacionados com o transporte de fregueses para a Vila de Santa Marta de Penaguião. Tal facto é neste momento questionado, devendo a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo explicar para onde são canalizadas as receitas deste transporte, para que exista efetivamente transparência nos atos e nos documentos públicos aprovados pela Assembleia de Freguesia de Alvações do Corgo, e posteriormente enviados à Tutela Financeira (Tribunal de Contas). -----

----- Por este motivo, e até que seja apresentada uma justificação com o devido enquadramento legal, dirigido a este Órgão Executivo Municipal, por parte da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, não poderá a mesma realizar qualquer cobrança pecuniária aos seus fregueses. -----

----- O vereador signatário compreende a necessidade de uma viatura nova de transporte comunitário para o povo de Alvações do Corgo, mas também entende que deve imperar a transparência nas Contas Públicas, a aplicação da Lei, e um esclarecimento público relativamente ao dinheiro dos seus fregueses. Pelos mesmos motivos, um Membro da Assembleia de Freguesia de Alvações do

u1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 07 de julho de 2020

P

*Corgo manifestou o voto contra as Contas da referida freguesia, nos anos 2018 e 2019, cujas declarações de voto anexo e que deverão integrar a Ata Pública n.º 14, de 7 de julho de 2020. Pelo exposto **voto contra** a proposta de atribuição de dinheiro público para a aquisição de uma viatura, porque não estão reunidas as necessárias condições de transparência. -----*

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2020. -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----



JULIO CARVALHO
MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVAÇÕES DO CORGO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia de Freguesia de
Alvações do Corgo

Júlio André dos Santos Carvalho, membro desta Assembleia de Freguesia, eleito nas listas do PPD/PSD, vem declarar o seguinte:

Após análise atenta dos Mapas relativos às contas da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, verifiquei o seguinte:

- Após a análise das contas agora apresentadas e sujeitas ao sufrágio e fiscalização desta Assembleia de Freguesia, verifiquei novamente a inexistência da receita gerada pelo transporte diário desta freguesia à Vila sede do Concelho, facultado pela Junta de Freguesia em que é utilizado um veículo seu, sujeito a pagamento, tabelado de 1.50€ por adulto, e 1.00€, no caso de menores, cuja cobrança é praticada no ato ~~de emissão~~, desconhecendo este órgão da Autarquia Local o seu valor anual;

Pelo exposto, manifesto desde já a minha reprovação das contas apresentadas e o meu total desagrado pela conseqüente inoperância revelada pelos órgãos competentes e envolvidos nesta situação que se arrasta de ano para ano, pelo que o meu voto será contra a aprovação das Contas da Junta de Freguesia relativas ao ano de 2019. E ficarei a aguardar pelas explicações, por escrito, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, no que diz respeito às receitas do referido transporte.

Alvações do Corgo, 30 de Junho de 2020

○ Membro da Assembleia de Freguesia,

Júlio André Santos Carvalho
José dos Santos

1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 07 de julho de 2020

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia
de Alvações do Corgo

Júlio André dos Santos Carvalho, membro desta Assembleia de Freguesia, eleito nas listas do PPD/PSD, e segundo as responsabilidades que lhe foram conferidas por sufrágio democrático em Outubro de 2017, vem declarar o seguinte:

Após análise atenta dos Mapas relativos às contas da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, verifiquei o seguinte:

Como é do conhecimento geral da população de Alvações do Corgo, existe um serviço de transporte diário e frequente, desta freguesia à vila sede do concelho, facultado pela junta de freguesia, em que é utilizado um veículo seu, sujeito a pagamento tabelado de 1.50€ por adulto e de 1.00€ no caso de menores, por deslocação, ou seja 3.00€ e 2.00€, respetivamente, se a deslocação for de ida e volta. Esta cobrança é praticada no ato, revertendo essa receita a favor da Junta de Freguesia;

Atento a este ponto anterior, e após análise das contas agora apresentadas e sujeitas a sufrágio e fiscalização desta Assembleia de Freguesia, verifiquei a inexistência da respetiva receita, desconhecendo o seu valor anual;

Pelo exposto o meu voto será contra a aprovação das Contas da Junta de Freguesia relativas ao ano de 2018 esperando que este assunto seja resolvido e esclarecido o mais brevemente possível.

Alvações do Corgo, 27 de Abril de 2019-04-27

O Membro da Assembleia de Freguesia

Júlio André dos Santos Carvalho

Recebo:

O Presidente

Luís Reguengo Machado

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, informou, que iria solicitar informações sobre o assunto em questão à Junta de Freguesia de Alvações do Corgo. -----